

TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO

ATO Nº 260, DE 3 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 501.698/2016-8, resolve:

Aposentar a servidora MÔNICA BARROSO, código 5132, por invalidez permanente, com proventos integrais, no cargo da Carreira Judiciária de Analista Judiciário, Área Judiciária, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 40, § 1º, inciso I, da Constituição Federal, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o art. 186, inciso I, da Lei nº 8.112/1990, observado o disposto no art. 6º-A da mencionada Emenda Constitucional, com redação dada pela Emenda Constitucional nº 70/2012; e no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

ATO Nº 261, DE 3 DE JUNHO DE 2016

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regimentais estabelecidas no inciso XXXIV do art. 35 do Regimento Interno e tendo em vista o constante do Processo Administrativo TST nº 501.437/2016-6, resolve:

Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, à servidora DÉBORA DA ROCHA SOUZA, código 11149, no cargo da Carreira Judiciária de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Especialidade Apoio de Serviços Diversos, Classe C, Padrão 13, com fundamento no art. 3º, incisos I a III, e parágrafo único, da Emenda Constitucional nº 47/2005; no art. 62-A da Lei nº 8.112/1990, com redação dada pelo art. 3º da Medida Provisória nº 2.225-45/2001; e no art. 18 da Lei nº 11.416/2006, com redação dada pela Lei nº 12.774/2012, em conformidade com o Acórdão nº 2.076/2005-Plenário do Tribunal de Contas da União.

Min. IVES GANDRA DA SILVA MARTINS FILHO

SECRETARIA

ATO Nº 389, DE 6 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 16, de 31/5/2016, do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa; considerando o constante do memorando nº 184, de 31/5/2016, da Coordenadoria de Jurisprudência, resolve:

1 - Dispensar, a pedido, o servidor BRUNO EDUARDO PIRES, código 52660, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas do Gabinete do Ex.mo Sr. Ministro Lelio Bentes Corrêa.

2 - Designar o servidor BRUNO EDUARDO PIRES, código 52660, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Jurisprudência, em vaga decorrente da dispensa do servidor Talles Mendonça de Lima Paiva.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 390, DE 6 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 42, de 3/6/2016, da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, resolve:

1 - Dispensar o servidor DIOGO QUERINO FAIM, código 49905, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos.

2 - Dispensar o servidor EURICO MARCELINO REGUEIRA COSTA NETO, código 49431, Analista Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente 2, Nível FC-2, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos.

3 - Designar o servidor DIOGO QUERINO FAIM, código 49905, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 4, Nível FC-4, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, em vaga decorrente da dispensa da servidora Virgínia Liberatoscioli de Carvalho.

4 - Designar o servidor EURICO MARCELINO REGUEIRA COSTA NETO, código 49431, Analista Judiciário, Área Administrativa, para exercer a função comissionada de Assistente 3, Nível FC-3, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

**ATO Nº 391, DE 6 DE JUNHO DE 2016**

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 41, de 2/6/2016, da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, resolve:

1 - Dispensar, a pedido, a servidora ZELIA DE OLIVEIRA BENEVIDES, código 24479, Técnico Judiciário, Área Administrativa, do encargo de substituta legal e eventual do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Registro de Conteúdo Processual, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos.

2 - Designar a servidora MARIA CRISTINA RIOS NUNES, código 27372, Técnico Judiciário, Área Administrativa, para exercer o encargo de substituta do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Registro de Conteúdo Processual, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Classificação, Autuação e Distribuição de Processos, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO

ATO Nº 392, DE 6 DE JUNHO DE 2016

O DIRETOR-GERAL DA SECRETARIA DO TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

considerando o constante do memorando nº 23, de 3/6/2016, da Coordenadoria de Gestão da Informação, resolve:

Designar o servidor GUSTAVO DE MOURA ROCHA, código 59376, Analista Judiciário, Área Apoio Especializado, Especialidade Análise de Sistemas, para exercer o encargo de substituto do titular da função comissionada de Supervisor da Seção de Normatização e Processos de Trabalho de TI, Nível FC-5, da Tabela de Funções Comissionadas da Coordenadoria de Gestão da Informação, em seus afastamentos e impedimentos legais e/ou eventuais.

GUSTAVO CARIBÉ DE CARVALHO